

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 393/2015 – PROCESSO 4782/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora do R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF 264.858.918-03, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **SR. JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.046.896-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.867.688-56.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de novembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, para prorrogação em mais 02 (dois) meses passando a vigência de 10 de janeiro de 2018 a 09 de março de 2018, com o valor mensal de R\$ 73.088,61 (setenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$ 146.177,22 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO - FUNDAMENTL	506-06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 87.706,34
EDUCAÇÃO - INFANTIL	566-06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 58.470,88
<b>TOTAL GLOBAL R\$ 146.177,22</b>		

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de janeiro de 2018.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

**CONTRATADA:** EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 110/2015 – PROCESSO SA/15439/2014.

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA DIVERSOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

**ADVOGADO (S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 09 de janeiro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Flavia Comitte Nascimento - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao.ubatuba@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviacomitte@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**

